



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

235
2010

RESOLUÇÃO Nº 144-CONSUN, de 06 de setembro de 2010.

Altera os artigos 5º, 8º, 9º da Resolução nº 125-CONSUN, de 24.05.2010, que aprova a criação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Processo nº 14948/2009-95 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 5º, 8º e 9º da Resolução nº 125-CONSUN, de 24.05.2010, que aprova a criação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O processo seletivo de Artes Visuais incluirá uma prova de habilidade específica, salva guardada indicações nacionais, na qual serão avaliadas as capacidades de produzir, descrever e analisar sucintamente uma imagem, fazendo relações entre forma e conteúdo, significativo e significado, através dos elementos da linguagem visual.

Art. 8º O Currículo do Curso de Artes Visuais será implantado no segundo semestre letivo de 2010 para os estudantes que ingressarem neste semestre.

Parágrafo Único A oportunidade de migração será facultada aos estudantes, observadas as condições e restrições de migração, avaliadas caso a caso pelo Colegiado de Curso, sendo permitido fazer a compatibilização que for julgada necessária.

Art. 9º O Curso de Licenciatura em Artes Visuais está organizado em sistema de créditos, regime semestral, turno de funcionamento matutino, com oferta anual de 80(oitenta) vagas, através de processo seletivo com entrada semestral.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 06 de setembro de 2010.

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO
Presidente